



PORTARIA N. ° 125, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente. **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA LUCELITA DE SOUSA**, portadora do CPF n.º **340.922.693-15** e R.G. n.º **975.225 SSP-PI**, do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**, e da função de gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** deste município, no mesmo deixa de ser a ordenadora das despesas do referido fundo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 31 de dezembro de 2024.


-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



ID: B2D035E32EB44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

DECRETO Nº 060/2024

Dispõe sobre a rescisão de contratos de prestação de serviços por pessoas físicas no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes administrativos e financeiros no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na revisão e reorganização dos vínculos contratuais celebrados pela gestão municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam rescindidos, a partir da publicação deste Decreto, todos os contratos temporários de prestação de serviços firmados com pessoas físicas pela Administração Pública Municipal de Jardim do Mulato – PI.

Art. 2º Os dirigentes de órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município deverão comunicar formalmente os contratados atingidos por este Decreto, informando-lhes acerca do encerramento da relação contratual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato, em 30 de dezembro de 2024.

DEJAIR LIMA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ID: 7C89D31992024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

DECRETO Nº 061/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes administrativos e financeiros no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na revisão e reorganização dos vínculos contratuais celebrados pela gestão municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os ocupantes de cargos em comissão vinculados ao Poder Executivo Municipal de Jardim do Mulato.

Art. 2º Ficam igualmente exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, os ocupantes de funções de confiança, que, nos termos da legislação vigente, somente podem ser exercidas por servidores efetivos do Município.

Art. 3º As exonerações determinadas por este Decreto não acarretarão qualquer prejuízo ao pagamento de direitos e vantagens eventualmente devidos aos servidores exonerados, observadas as normas legais pertinentes.

Art. 4º Caberá às secretarias e aos órgãos municipais competentes adotar todas as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato, em 30 de dezembro de 2024.

DEJAIR LIMA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ID: 48447E4381F04



EDITAL Nº 03/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA – SEMELC, SECRETÁRIA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
LEI Nº195/2022 E DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS – AUDIOVISUAL

Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura - SEMELC, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conferida pela comissão municipal da Lei Paulo Gustavo – LPG e, em atendimento ao Edital nº 03/2024 de Premiação, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da Lei Cultural Paulo Gustavo LC nº 195/2023 e os Decreto Federal regulamentador 11.525/2023, conforme categorias:

AUDIOVISUAL

Nº	NOMES	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	FRANCISCO DENISLEU MACHADO FONTELES	037.790.633-60	HABILITADO	34

Publica-se e registre-se

SÃO JOSÉ DO DIVINO, 28 de dezembro de 2024

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

ID: AACA210ADEE24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA N.º 125, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente. **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA LUCILITA DE SOUSA, portadora do CPF n.º 340.922.693-15 e R.G. n.º 975.225 SSP-PI, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e da função de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS deste município, no mesmo deixa de ser a ordenadora das despesas do referido fundo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 31 de dezembro de 2024.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br